



SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 16.404.287/0001-55
N.I.R.E. nº 29.300.016.331

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 12 de setembro de 2014. Suzano Papel e Celulose S.A. companhia aberta de capital autorizado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, CEP 01452-919 (“Suzano” ou “Sociedade”), vem, por meio deste, apresentar Proposta da Administração relativamente às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de setembro de 2014, às 10:00 horas, conforme abaixo:

(1) Aprovar os termos dos Protocolos e Justificações das incorporações da Vale Florestar S.A. (“Vale Florestar”) e da Suzano Energia Renovável Ltda. (“SER”) pela Sociedade (“Protocolos”). A Sociedade optou por celebrar um Protocolo e Justificativa para cada uma das incorporações, visto que tais movimentos societários não decorrerem da mesma origem. Os Protocolos estabelecem as bases, as razões e os efeitos da realização de cada incorporação, inclusive, mas sem prejuízo dos demais estabelecidos nos referidos Protocolos, as tratativas das variações patrimoniais eventualmente ocorridas entre a data-base dos laudos de avaliação das incorporadas e a aprovação das incorporações, assim como a extinção da Vale Florestar e da SER;

(2) Ratificar a contratação da empresa especializada: (i) Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, sociedade civil, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Alexandre Dumas 1.981, Chácara Santo Antonio, registrada no Conselho Regional de Contabilidade no Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 11609/O-8, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0001-11 e no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 28 de dezembro de 1977 e alterações posteriores registradas no mesmo Cartório, contratada para avaliar o patrimônio líquido da Vale Florestar, nos termos da Lei, e (ii) KPMG Auditores Independentes, sociedade simples, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-904, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP014428/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP, contratada para avaliar o patrimônio líquido da SER, nos termos da Lei. Cabe salientar que as duas empresas descritas nas alíneas “(i)” e “(ii)” deste item são especializadas na prestação de serviços de auditoria, consultoria e preparo de laudo de avaliação patrimonial de acordo com as normas aplicáveis e os procedimentos de auditoria.

(3) Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Vale Florestar e o laudo de avaliação do patrimônio líquido da SER, os quais foram elaborados em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais;

(4) Aprovar as Incorporações da Vale Florestar e da SER pela Sociedade, nos termos dos Protocolos. Para os fins desta deliberação, a presente Proposta da Administração esclarece que a Sociedade deterá, na data da Assembleia Geral Extraordinária, a totalidade das participações societárias da Vale Florestar e da SER, portanto, as duas incorporações não acarretarão aumento do capital social da Sociedade, assim como não ensejarão qualquer direito de recesso aos acionistas da Sociedade, e

(5) Ratificar que nas Demonstrações Financeiras do exercício social de 2012 consta a atribuição do valor de R\$ 9.534.328,26 à conta de Reserva de Incentivos Fiscais.

Marcelo Feriozzi Bacci
Diretor Executivo de Relações com Investidores